## **LEI № 645/98**

## "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu, *JAIME MARQUES GONÇALVES*, sanciono a seguinte Lei:

- <u>ARTIGO 1º:</u> Fica instituído do "DIA MUNICIPAL DA MULHER", a ser comemorado anualmente, no dia 08 de Março.
- <u>ARTIGO 2º:</u> A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, durante a semana que antecede a data mencionada no artigo anterior, desenvolverá programação com realização de eventos nos espaços públicos municipais, visando inclusive com realizações de palestras nos estabelecimentos escolares.
- <u>PARÁGRAFO ÚNICO:</u> A coordenadoria de Esporte, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deverão participar efetivamente das homenagens, com a realização de programas esportivos de recreação de lazer.

**ARTIGO 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL